DECRETO Nº 4.146 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Decreto Nº 3.917 de 28 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições legais a ele conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.917, de 28 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Municipal Nº 3.917, de 28 de setembro de 2011, que passa a vigora com a seguinte redação em seus artigos 1º e 2º :

"Art. 1º – Fica criada a Divisão de Contabilidade Geral, vinculada diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda, tendo sob sua subordinação a Seção de Contabilidade, de acordo com o inciso XXIV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Fica criada a Divisão de Tesouraria Geral, vinculada diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda, sob a responsabilidade de servidor, efetivo ou comissionado, com qualificação CPA-10.

Parágrafo Único – Fica determinado que o servidor investido no cargo mencionado no caput, caso não possua qualificação CPA-10, terá até o final do exercício de 2013 como prazo final para possuir tal qualificação."

Art. 2º – Em função do disposto no art 1º deste Decreto, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda, alterado pelo Decreto nº 3.917 de 28 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação no art. 13:

"Art. 13 - São atribuições específicas do responsável pela Divisão de Contabilidade Geral:

...

VIII. Revogado.

...

XX. Supervisionar a classificação contábil dos bens patrimoniais.

...

XXV. Participar da elaboração do programa – orçamento anual e do plano plurianual, em estreita articulação com o servidor responsável.

XXVI. Colaborar com o servidor responsável pelo planejamento orçamentário, na análise da execução orçamentária, através de exames de relatórios de acompanhamento, emitindo parecer em torno das ocorrências verificadas.

...

XXXII. Promover a analise dos índices de gestão financeira, bem como as distorções entre a realização financeira e a prevista no orçamento programa.

XXXIII. Promover a analise do comportamento das Receitas.

XXXIV. Promover a analise das variações orçamentárias.
XXXIV. Promover as revisões e Balanços, constas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis."

Art. 3º – este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03/01/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 963
Rúbrica
Mat. 01/2787